



Decreto N° 13 - de 31 de Janeiro de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0004.2.0006-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE - - - - - R\$ 5.148,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.148,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 5.148,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.0007.2.0036-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE - - - - - R\$ 15.369,20

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.369,20

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 15.369,20

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0043-148 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R\$ 35.000,00

2.05.01.10.301.0012.2.0043-102 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 40.000,00

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.305.0014.2.0056-150 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - - R\$ 20.000,00

2.05.02.10.304.0014.2.0055-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 1.200,00

2.05.02.10.305.0014.2.0056-102 - 3.1.90.13.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 23.200,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 63.200,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0117-129 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO CONV. FORTALECIMENTO VINCULOS - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 103.717,20

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 103.717,20

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0004.2.0006-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE - - - - - R\$ 5.148,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.148,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 5.148,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0032-118 - 3.1.91.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO - - - - - R\$ 15.369,20

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.369,20

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 15.369,20

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046-148 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 35.000,00

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.305.0014.2.0056-150 - 3.1.90.11.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - - R\$ 20.000,00

2.05.02.10.304.0014.2.0055-102 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 1.200,00

2.05.02.10.305.0014.2.0056-102 - 3.1.91.13.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 23.200,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 63.200,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS



Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.244.0016.2.0117-129 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO CONV. FORTALECIMENTO VINCULOS	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 14	- - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	103.717,20
Total Geral Anulado	- - - - R\$	103.717,20

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 31 de Janeiro de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72